

## **EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12

NIRE 3330026237-7

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 21 de setembro de 2007, às 11:00 horas, na Sede Social da Companhia, sita na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó n.º 166/1687-B – Centro – RJ.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os conselheiros ao final assinados. Convocados, também, nos termos do Artigo 163, §3º da Lei n.º 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, e presentes os Srs. Ruy Dell'Avanzi, Edison Giraldo e Alessandro de Souza Popovic, membros efetivos do Conselho Fiscal.

### **III. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:**

III.1. Inicialmente, foi informado aos Srs. Conselheiros que:

(a) ficou ajustado entre a Companhia e os acionistas controladores que o valor correspondente aos direitos de créditos sobre dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, nomeadamente, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., Startel Participações Ltda., New Startel Participações Ltda. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V., decorrentes da distribuição de dividendos aprovada na Assembléia Geral Ordinária da Companhia datada de 25.04.2007 (“Direitos de Créditos de Dividendos dos Acionistas Controladores”), será considerado devido no dia 17.10.2007.

(b) o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável à proposta da administração para o aumento do capital social da Companhia, o qual segue transcrito a seguir: “Ao examinar a proposta da administração da Companhia, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, por unanimidade dos votos de seus membros, à proposta da administração da Companhia de aumento do capital social de R\$5.074.940.769,50 (cinco bilhões, setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove Reais e cinqüenta centavos) para R\$ 5.217.147.577,54 (cinco bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete Reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$142.206.808,04 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oito Reais e quatro centavos), mediante a emissão de 19.932.005.180 (dezenove bilhões, novecentos e trinta e duas milhões, cinco mil cento e oitenta) novas ações, sendo 10.330.893.779 (dez bilhões, trezentas e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 9.601.111.401 (nove bilhões, seiscentos e um milhões, cento e onze mil, quatrocentas e uma) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$7,134596180 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, através da capitalização de direitos de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., Startel Participações Ltda., New Startel Participações Ltda. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V., decorrentes da distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2006 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 2007, cujos montantes se tornarão devidos pela Companhia a esses acionistas no dia 17.10.2007. Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, fica assegurado aos demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à

**Embratel Participações S.A.**  
**Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21.09.2007**

vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores. Aumento do limite do capital autorizado da Companhia. De acordo com a proposta da administração, os Srs. conselheiros fiscais aprovaram a reforma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 1.000.000.000.000 (um trilhão) de ações para 1.200.000.000.000 (um trilhão e duzentos bilhões) de ações. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2007. (aa) Ruy Dell'Avanzi, Edison Giraldo e Aleksandro de Souza Popovic.”

III.2. Os membros do Conselho de Administração participantes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

III.2.1. Aprovar a proposta da administração da Companhia de (a) estabelecer o dia 17.10.2007 como data de vencimento da obrigação de pagamento dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores e (b) aumentar o capital social da Companhia nas seguintes condições:

- (i) Aumento do capital social da Companhia de R\$5.074.940.769,50 (cinco bilhões, setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos) para R\$5.217.147.577,54 (cinco bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$142.206.808,04 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oito Reais e quatro centavos), mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., Startel Participações Ltda., New Startel Participações Ltda. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V., decorrentes dos dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2006 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 2007;
- (ii) A finalidade do aumento proposto é permitir a capitalização dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores, cujos montantes se tornarão devidos pela Companhia no dia 17.10.2007, de forma a preservar o caixa da Companhia e seu planejamento financeiro;
- (iii) O preço de emissão será o de R\$7,134596180, por lote de mil ações que corresponde ao valor da Oferta Pública Voluntária para a Aquisição de Ações da Companhia, conforme Edital publicado em 03.10.2006, qual seja, R\$6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por lote de 1.000 ações ordinárias ou preferenciais, acrescido da variação da Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de Maio de 2006, data do anúncio de fato relevante que comunicou ao mercado a intenção da acionista controladora da Companhia, por intermédio da Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. de realizar uma oferta pública de aquisição das Ações, até o dia 20.09.2007.
- (iv) A elevação do capital social da Companhia manterá a mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes. Com base no valor de emissão referido no item anterior, o aumento de capital ora proposto será efetuado através da emissão de 19.932.005.180 (dezenove bilhões, novecentos e trinta e duas milhões, cinco mil cento e oitenta) novas ações, sendo 10.330.893.779 (dez bilhões, trezentas e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 9.601.111.401 (nove bilhões, seiscentos e um milhões, cento e onze mil, quatrocentas e uma) ações preferenciais;
- (v) Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, fica assegurado aos demais

**Embratel Participações S.A.**  
**Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21.09.2007**

acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia;

- (vi) Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores;
- (vii) Todas as ações que compõe o atual capital social da Companhia, inclusive as ações advindas deste aumento de capital, participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia; e
- (viii) Não haverá sobras de direito de subscrição.

III.2.2. Aprovar a proposta da administração de reforma do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de 1.000.000.000.000 (um trilhão) de ações para 1.200.000.000.000 (um trilhão e duzentos bilhões) de ações.

III.2.3. Aprovar a convocação de assembléia geral extraordinária de acionistas para submeter aos acionistas as matérias objeto das presentes deliberações.

III.2.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

**IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2007. **ASSINATURAS: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CARLOS HENRIQUE MOREIRA - PRESIDENTE, DILIO SERGIO PENEDO, JOEL KORN, ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA; E ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO; CONSELHO FISCAL: RUY DELL'AVANZI - PRESIDENTE, EDISON GIRALDO E ALEXSANDRO DE SOUZA POPOVIC.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho  
Secretário Geral